



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 021/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e REC do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2020, e

Considerando que o filiado **AD Itaboraí** não se habilitou tempestivamente para participar do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2020, programado para se iniciar a partir do dia 05 de novembro próximo;

Considerando as disposições do estatuto, dos artigos 4º, §3º, 16, II e 140 do RGC e dos artigos 26 e 38 do REC

RESOLVE:

Declarar a **DESISTÊNCIA** da **AD Itaboraí** quanto a participação no Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2020, deixando de lhe aplicar qualquer multa regulamentar em razão da situação de pandemia e de decisão manifestada nesse sentido em reunião do Conselho Arbitral da Série B2 realizada no dia 25/09/2020.

Não obstante a ausência de multa, fica declarado o Rebaixamento Administrativo da **AD Itaboraí** para a Série C no ano de 2021, indicando-se desde já que este Rebaixamento Administrativo não será computado para efeitos de aplicação dos Rebaixamentos Técnicos previstos pelo artigo 26 do REC da Série B2.

Portanto, além da **AD Itaboraí** (Rebaixamento Administrativo), mais 04 (quatro) equipes sofrerão o descenso à Série C no ano de 2021 em função da disputa do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2020 (Rebaixamento Técnico – Art. 26 do REC).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES